

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OZONIZADORES PARA PISCINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA LUZIANO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Processo: 1111/12 - CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04 estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZIANO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME**, nome fantasia **ACQUAZON**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.369.059/0001-30, estabelecida na Rua C-157, nº. 1.407, Qd. 375, Lt. 12, Bairro Jardim América, CEP 74255-160, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a razão social da empresa Luziano Jose de Oliveira – ME.

**Parágrafo Único** – A empresa passa a adotar o nome empresarial “ACQUAZON OZONIZADORES IND. COM. E LOCAÇÃO LTDA”, passando o preâmbulo do Contrato a ter a nova redação apresentada a baixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04 estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP

vmq



1/2  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ACQUAZON OZONIZADORES IND. COM. E LOCAÇÃO LTDA**, nome fantasia **ACQUAZON GERADORES DE OZÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.369.059/0001-30, estabelecida na Rua C-157, nº. 1.407, Qd. 375, Lt. 12, Bairro Jardim América, CEP 74255-160, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO* do Contrato de primitivo, que prevê alteração do mesmo mediante aditivo, e também nos documentos justificadores de fls. 211/225 no processo administrativo de nº. 11111/12.

### Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

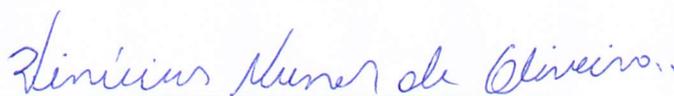
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 22 de dezembro de 2014.




---

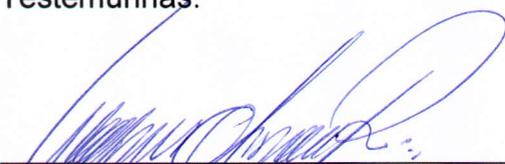
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---

**Vinícius Nunes de Oliveira**  
Sócio Administrador / ACQUAZON  
799.646.561-49

Testemunhas:




---

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20




---

**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78